



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º

014

Libera outorga de escritura de lote no Parque Industrial II de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA; ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os despachos contidos no processo nº 5853/91, e;

CONSIDERANDO que a empresa requerente já cumpriu as exigências constantes na Lei de doação 1020/85, alterada pela Lei 1488/91.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica liberada a outorga de escritura de doação do imóvel denominado lote 4D da sub divisão do lote 4 - Parque Industrial II, a empresa, TULIPA VERVELHA CONFECCÕES LTDA, por ter esta cumprido todas as exigências contidas em Lei.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de janeiro de 1992.



ALEXANDRE CERANTO

Prefeito Municipal



JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração

